



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA- CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA- CNPJ Nº 09.295.258/0001-37**, sediada na RUA COELHO DE RESENDE, 929, CENTRO, Teresina-Piauí, e-mail dscontabeis@hotmail.com, neste ato representada por, Luís Orlando Alves dos Santos, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 020.432.223, RG Nº 39620861 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Dijé, 7790, Centro, Teresina, Piauí, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2021**, que tem como Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos e Acompanhamento Técnico de Obras do Município de Davinópolis - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 24/06/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2117. - MANUTENÇÃO DO SIAFIC

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 24 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Luís Orlando Alves dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 282 497 203-34

CPF: